LEI Nº 1297, DE 04 DE JULHO DE 2011

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Lavrinhas/SP o Dia Municipal dos Profissionais da Saúde, que será comemorado anualmente no dia 07 (sete) de abril.

ARTIGO 2º - O Dia Municipal dos Profissionais da Saúde integrará o calendário oficial do Município de Lavrinhas/SP.

ARTIGO 3º - No Dia Municipal dos Profissionais da Saúde, o Executivo Municipal desenvolverá ações educativas, com o envolvimento da comunidade, informando sobre o importante trabalho dos profissionais da saúde.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração